



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Edital n° 008/2018

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS  
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA  
MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA – ZONA URBANA E ZONA RURAL.**

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público a realização de Processo de Seleção para contratação e formação de Cadastro de Reserva de professores para atuarem nos Anos Finais do Ensino Fundamental em Escolas da Rede Pública Municipal de Imperatriz/MA – Zona Urbana e Zona Rural.

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial de Seleção, designada pelo Prefeito Municipal de Imperatriz/MA.
- 1.2 O Processo de Seleção, objeto deste Edital, será composto de duas etapas: prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos de caráter classificatório.
- 1.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame em qualquer fase.
- 1.4 O prazo de validade do Processo de Seleção é de 11 (onze) meses, contado a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, caso haja interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Não ultrapassando dois anos.
- 1.5 Dentro do prazo de validade do Processo de Seleção, o candidato aprovado para a formação de Cadastro de Reserva é mero detentor de expectativa de direito à contratação.

**II. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS DAS  
VAGAS**

- 2.1 A carga horária é de 20 (vinte) horas semanais.
- 2.2 A carga horária é de 04 (quatro) horas de trabalho diário e será distribuída nos turnos matutino e/ou vespertino, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.3 Os pré-requisitos/escolaridade, vagas e remuneração mensal estão descritos nos quadros a seguir:

**Quadro I**

<b>Zona Urbana</b>			
<b>CARGO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE</b>	<b>QTD. VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>
Professor de Matemática	Graduação Completa (Licenciatura Plena em Matemática)	15	R\$ 1.150,00
Professor de Língua Portuguesa	Graduação Completa (Licenciatura Plena em Letras Português)	15	R\$ 1.150,00
Professor de História	Graduação Completa (Licenciatura Plena em História)	05	R\$ 1.150,00
Professor de Geografia	Graduação Completa (Licenciatura Plena em Geografia)	05	R\$ 1.150,00
Professor de Ciências	Graduação Completa (Licenciatura Plena em Biologia, Química, Ciências Naturais e/ou Biológicas)	05	R\$ 1.150,00
Professor de Educação Física	Graduação Completa (Licenciatura Plena em Educação Física)	02	R\$ 1.150,00
Professor de Língua Inglesa	Graduação Completa (Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês)	08	R\$ 1.150,00

<b>Zona Rural</b>			
<b>CARGO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE</b>	<b>QTD. VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>
Professor de Matemática	Graduação Completa (Licenciatura Plena em Matemática)	02	R\$ 1.150,00
Professor de Língua Portuguesa	Graduação Completa (Licenciatura Plena em Letras Português)	02	R\$ 1.150,00
Professor de História	Graduação Completa (Licenciatura Plena em História)	01	R\$ 1.150,00

Professor de Geografia	Graduação Completa (Licenciatura Plena em Geografia)	01	R\$ 1.150,00
Professor de Ciências	Graduação Completa (Licenciatura Plena em Biologia, Química, Ciências Naturais e/ou Biológicas)	03	R\$ 1.150,00
Professor de Língua Inglesa	Graduação Completa (Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês)	01	R\$ 1.150,00

- 2.4 Os candidatos serão aproveitados observando-se, estritamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA.
- 2.5 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 5.484/92, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.
- 2.6 Descrição Sumária do Cargo (atribuições):
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino;
  - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade de ensino;
  - Zelar pela aprendizagem dos alunos;
  - Estabelecer estratégias de recuperação contínua para os alunos com desempenho insatisfatório;
  - Cumprir os dias letivos e carga horária estabelecida;
  - Participar integralmente dos encontros dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
  - Colaborar com a articulação de atividades entre escola, família e comunidade;
  - Manter os diários organizados, atualizados e nas dependências da escola;
  - Colaborar em outras atividades que forem necessárias ao bom desenvolvimento dos processos educacionais.
  - Outras obrigações, conforme descrição em documentos oficiais nacionais e da municipalidade;

### III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 O Edital e os resultados serão disponibilizados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas e realizadas **no Polo da Universidade Aberta do Brasil**, localizada na Rua D. Pedro II, **Praça União, bairro**

**União, nesta urbe, no horário de 08h30min às 11h e das 14h30min às 17h.**

- 3.3.1 Os candidatos farão suas inscrições nos **dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2018.**
- 3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para a função.
- 3.5 Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
  - 3.5.1 Ficha de inscrição (anexo I), Declaração de entrega de documentos pessoais e títulos (anexo II) ambas disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Imperatriz ([www.prefeituramunicipaldeimperatriz.com.br](http://www.prefeituramunicipaldeimperatriz.com.br)), deverão ser entregues em envelope tamanho A4 a ser lacrado após conferência, sob pena de indeferimento;
  - 3.5.2 Apresentação dos seguintes documentos **originais com suas respectivas cópias**: RG, comprovante de quitação do Serviço Militar (sexo masculino), certidão de quitação eleitoral (disponível em [www.tse.jus.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)) ou no TRE Imperatriz e duas fotografias 3x4 iguais e recentes, que mostrem o candidato de frente.
  - 3.5.3 Os candidatos **deverão apresentar Diploma ou Certidão de Graduação ou Declaração de conclusão do curso acompanhada do histórico e certificado de Especialização.** Serão aceitos apenas os diplomas, certificados e declarações emitidos por IES credenciadas no Ministério da Educação. **A declaração**, oferecida pelas IES, será aceita somente se for recente (com expedição máxima de 60 dias).
  - 3.5.4 Os documentos referentes à prova de títulos (quadro II) deverão ser entregues no ato da inscrição juntamente com os demais documentos exigidos.
  - 3.5.5 Todos os anexos deverão ser preenchidos em letra de forma ou digitados em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12.
  - 3.5.6 Nenhum dos documentos de inscrição apresentados à Comissão do Seletivo poderá conter emendas e/ou rasuras, sob pena de eliminação do candidato.
- 3.6 São requisitos para a inscrição:
  - a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;
  - b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
  - c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
  - d) Ter habilitação específica para o exercício do cargo para o qual pretende se inscrever, de acordo com o presente Edital, na data de inscrição;
  - e) Estar o candidato do sexo masculino, em situação regular perante o Serviço Militar;
  - f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.7 Os candidatos deverão possuir:
  - Competência na área de trabalho;
  - Adequação e dinâmica pedagógica para realizar atividades educativas com adolescentes, jovens e adultos;

- Disponibilidade de tempo, conforme descrito neste Edital.
- 3.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
  - 3.9 O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos, obrigatórios, da ficha de inscrição, terá sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.
  - 3.10 Não serão aceitos pedidos de inscrições com documentação incompleta nem em caráter condicional.
  - 3.11 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão Especial de Seleção.
  - 3.12 Ter aprovação, de caráter classificatório, não garante a vaga, que estará condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA.

#### IV. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 A pessoa com deficiência que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei nº 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer, no presente Processo de Seleção, às vagas reservadas às Pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pretendido.
- 4.2 Em obediência ao disposto no art. 37, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 3.298/99 e ao disposto na Lei nº 5.484/92, ficam reservadas 5% (cinco por cento), por cargo, das vagas existentes às pessoas com deficiência.
- 4.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 4.4 Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentarem laudo médico que comprovem a deficiência. Esta informação deverá constar na Ficha de Inscrição.
- 4.5 Às pessoas com deficiências são resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo nº 40. Participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local de realização das etapas de seleção previstas neste Edital.
- 4.6 As pessoas com deficiências que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiências, essas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observando a ordem de classificação final.

#### V. DA SELEÇÃO

- 5.1 O Processo de Seleção constará de **duas etapas** que será prova **Objetiva** e de **Títulos**.

- 5.1.1 Será eliminado do seletivo o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 50% da prova objetiva.
- 5.1.2 **Prova Objetiva constará de 20 questões**, sendo 10 questões de Fundamentos Legais e Didáticos Pedagógicos e 10 de Conhecimentos específicos, conforme **anexo III. Cada questão valerá 2,0 pontos.**
- 5.1.3 O **local e horário da prova escrita será divulgado** nos murais da Prefeitura Municipal de Imperatriz e da Secretaria Municipal de Educação até **48h antes da aplicação da mesma.**
- 5.1.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova, apresentando RG ou outro documento oficial com fotografia, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova.
- 5.1.5 O Cartão de Respostas deverá ser preenchido com caneta esferográfica transparente de tinta preta, sem rasuras.
- 5.1.6 O candidato deverá entregar o cartão de respostas devidamente assinado. Antes de sair da sala, o candidato, deverá assinar a frequência e o comprovante de entrega do cartão de respostas.
- 5.1.7 A prova objetiva terá duração de três horas. O candidato só poderá levar o caderno de questões após duas horas de início da prova objetiva;
- 5.1.8 Não é permitido portar nenhum tipo de aparelho eletrônico (celulares, Mp3, dentre outros) e nenhum tipo de papel (caderno, panfletos, bloco de anotações, dentre outros).
- 5.1.9 O candidato que for apanhado em atitude fraudulenta terá sua prova anulada e será desclassificado do certame.
- 5.1.10 O candidato só poderá se ausentar da sala para beber água e usar o banheiro, acompanhado por um fiscal e só poderá sair um candidato por vez de cada sala.
- 5.1.11 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair da sala juntos.
- 5.1.12 Será eliminado o candidato que não comparecer no local (sala) e horário da prova e/ou não apresentar documento de identificação oficial com foto.
- 5.1.13 Caso o candidato não seja encontrado na lista de inscritos, só poderá fazer a prova se apresentar o comprovante de inscrição, devidamente assinado e carimbado, desde que seu nome não conste na relação de inscrições indeferidas.
- 5.1.14 Em caso de perda dos documentos e/ou comprovante de inscrição o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência registrado na Delegacia de Polícia.
- 5.2 **Segunda Etapa**
- 5.2.1 **Prova de Títulos** de caráter classificatório (análise de currículo comprovado)
- 5.2.2 A análise curricular compreende:
- Investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e da documentação apresentada;
  - Atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos e indicados no quadro II;
- 5.3 A pontuação alcançada na prova de títulos será somada ao número de pontos obtidos na primeira etapa aos candidatos que obtiverem classificação na prova objetiva.

**QUADRO II**  
**Prova de Títulos**

<b>Especificação</b>	<b>Qtd. Máxima a ser apresentada</b>	<b>Qtd. Pontos por título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Especialização – na área de Educação	01	3,0	3,0
Especialização – na área para qual concorre.	01	5,0	5,0
Participação em curso de Formação na área de Educação ou área para qual concorre que tenha sido realizado nos últimos 05 (cinco) anos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (0,5 ponto para cada 40 horas)	04	0,5	2,0
<b>Quantidade máxima de pontos possível.</b>			<b>10,0</b>

**Obs.:** Os candidatos deverão apresentar originais de todos os documentos.

**VI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 6.1 Os casos de desempates se darão da seguinte forma:
- a) O candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
  - b) O candidato de maior idade.

**VII. DO RESULTADO FINAL E CONTRATAÇÃO**

- 7.1 O resultado deste Processo de Seleção será divulgado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e da Secretaria Municipal de Educação, com a divulgação dos nomes, pontuação e classificação final dos candidatos em ordem decrescente.
- 7.2 Serão convocados para a contratação os candidatos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
- 7.3 A eventual contratação de pessoal será feita pela Secretaria de Educação nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, mediante contrato de trabalho, por prazo determinado, podendo o contratado a qualquer momento ser substituído por falta de desempenho adequado das funções, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o bom desempenho das atividades docentes e aprendizagem dos alunos, pelo candidato imediatamente abaixo na classificação,
- 7.4 O candidato só tomará posse após assinar declaração de disponibilidade de tempo e de não acúmulo ilegal de cargos para o trabalho no turno em que for apresentada a necessidade da Secretaria Municipal de Educação no ato de sua convocação para a contratação e não acúmulo ilegal de cargos.
- 7.5 Os casos de demissões por justa causa serão realizados de acordo com a legislação em vigor.

## VIII. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data de divulgação de cada etapa para entrar com pedido de reconsideração, junto a Comissão Especial de Seleção.
- 8.2 O recurso de reconsideração deverá ser feito por escrito, com identificação completa do candidato, com indicação fundamentada do motivo do pedido e, deverá ser assinado pelo candidato e protocolado junto ao setor administrativo da SEMED.
- 8.3 A **Comissão responderá aos recursos em até 02 (dois) dias úteis** após a interposição.
- 8.4 A homologação do resultado final será divulgada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e Secretaria Municipal de Educação.

## IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 **Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando inteiramente responsável pelas informações nele contidas e documentos anexados.**
- 9.2 Não serão aceitos documentos para serem anexados depois de efetuada a inscrição e de lacrado o envelope, e nem tampouco após o término do período de inscrições.
- 9.3 A inscrição valerá para todo e qualquer efeito como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.
- 9.4 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.5 O candidato que no momento da convocação não preencher as vagas disponíveis, ou não comparecer no prazo estipulado, será automaticamente desclassificado.
- 9.6 **O candidato aprovado terá 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar** após convocação que será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.7 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Leis vigentes.
- 9.8 Verificada a qualquer tempo, a inexatidão de informações, irregularidades, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo de Seleção, valendo para estes fins as listagens divulgadas através dos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e Secretaria Municipal de Educação.
- 9.10 Cabe a Prefeitura Municipal de Imperatriz o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos cargos vagos existentes e/ou que vierem a existir durante o período de validade deste certame, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.
- 9.11 Toda a documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.



- 9.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção, divulgados nos locais determinados por este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção.
- 9.13 A Comissão Especial de Seleção é responsável pelas inscrições, divulgação da classificação dos candidatos e organização da disponibilidade de vagas.
- 9.14 A Comissão Especial de Seleção fará a análise dos recursos, juntamente com a assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.
- 9.16 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

#### **X. CRONOGRAMA**

<b>DATA /PERÍODO</b>	<b>EVENTO</b>
17 de dezembro de 2018	Publicação do Edital
18, 19 e 20 de dezembro de 2018	Período de Inscrição
28 de dezembro de 2018	Publicação da lista de inscrições indeferidas
13 de janeiro de 2019	Prova Objetiva
17 de janeiro de 2019	Resultado
23 de janeiro de 2019	Resultado Final (Pós Recursos)

Imperatriz/MA, 14 de dezembro de 2018.

**JOSENILDO JOSÉ FERREIRA**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_/2018

CARGO PLEITEADO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO:		FOTOGRAFIA	
ENDEREÇO (Rua, número e complemento, CEP)			
BAIRRO:	CIDADE:		
TELEFONE:	E-MAIL:		ZONA ( ) URBANA ( ) RURAL
CPF:	REGISTRO GERAL - RG	ORG. EMISSOR	DATA DE NASCIMENTO:
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO	DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA:	TIPO DE RECURSO:
RESULTADO DA INSCRIÇÃO: ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA			
EM CASO DE INDEFERIMENTO JUSTIFIQUE O MOTIVO:			
ASSINATURA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO			
DATA DA INSCRIÇÃO ____/____/2018	ASSINATURA CANDIDATO	ASSINATURA RESP. PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO	

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_/2018

CARGO PLEITEADO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO:	ZONA ( ) URBANA ( ) RURAL	FOTOGRAFIA	
CPF:	REGISTRO GERAL:		ORG. EMISSOR
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2018	_____ ASSINATURA DO CANDIDATO		

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identificação \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, apresento a Comissão Especial de  
Seleção, no município de Imperatriz/MA, para fins de comprovação dos meus  
dados de Identificação Pessoal e habilitação para o seletivo para cargo de  
**Professor/a de:** \_\_\_\_\_

<b>DOCUMENTOS PESSOAIS</b>		
<input type="checkbox"/> RG		
<input type="checkbox"/> Comprovante de quitação militar ( sexo masculino).		
<input type="checkbox"/> Certidão de quitação eleitoral.		
<b>TÍTULOS</b>		
Especificação	Quantidade apresentada	Pontuação
Especialização – na área de Educação		
Especialização – na área para qual concorre.		
Participação em curso de Formação na área de Educação que tenha sido realizado nos últimos 05 anos com carga horária mínima de 40 horas. (0,5 ponto para cada 40 horas)		
<b>Quantidade de pontos</b>		

Imperatriz/MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Assinatura do candidato (não rubricada): \_\_\_\_\_

Quantidade de laudas entregues (incluindo a ficha de inscrição): \_\_\_\_\_

Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_

Obs.: As informações aqui declaradas só terão validade após verificação da Comissão do Processo de Seleção



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO III**

**CONTEÚDOS QUE SERÃO ABORDADOS NA PROVA OBJETIVA**

**1 – FUNDAMENTOS LEGAIS E DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS**

- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- Saberes necessários à Prática educativa na perspectiva de Paulo Freire.
- Pedagogia Histórico – Crítica.
- Teorias do Currículo.
- O processo de ensino, os objetivos, os conteúdos, os métodos e a avaliação na escola.
- A Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem (Vygotsky e Piaget).
- Mediação da aprendizagem: contribuições de Feuerstein e de Vygotsky.

**REFERÊNCIAS - SUGESTÕES**

BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. **Psicologias**: uma introdução ao estudo da psicologia. São Paulo: Saraiva, 2002.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: **saberes necessários à prática educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2013.

LUCKESI, Carlos Cipriano. **Avaliação em Educação**: questões epistemológicas e práticas. São Paulo, SP: Cortez, 2018.

MEIER, Marcos; Garcia, Sandra. Mediação da aprendizagem: contribuições de Feuerstein e de Vygotsky. Curitiba: Edição do autor, 2007.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia histórico-crítica**: primeiras aproximações. 11.ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2013.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade**: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

## **2 – LÍNGUA PORTUGUESA**

### **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**

#### **INTRODUÇÃO**

- A Base Nacional Comum Curricular.
- Competências gerais da Base Nacional Comum Curricular.
- Os marcos legais que embasam a BNCC.
- Os fundamentos pedagógicos da BNCC.
- O pacto interfederativo e a implementação da BNCC.
- Estrutura da BNCC.

#### **A ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

- O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica.
- A área de Linguagens.
- Competências específicas de Linguagens para o Ensino Fundamental.
- Língua Portuguesa.
- Competências específicas de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental
- Língua Portuguesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades.

## **3 – LINGUA INGLESA**

### **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**

#### **INTRODUÇÃO**

- A Base Nacional Comum Curricular.
- Competências gerais da Base Nacional Comum Curricular.
- Os marcos legais que embasam a BNCC.
- Os fundamentos pedagógicos da BNCC.
- O pacto interfederativo e a implementação da BNCC.
- Estrutura da BNCC.

#### **A ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

- O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica.
- A área de Linguagens.
- Língua Inglesa.
- Competências específicas de Língua Inglesa para o Ensino Fundamental
- Língua Inglesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades.

## **4 - EDUCAÇÃO FÍSICA**

### **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**

#### **INTRODUÇÃO**

- A Base Nacional Comum Curricular.
- Competências gerais da Base Nacional Comum Curricular.
- Os marcos legais que embasam a BNCC.
- Os fundamentos pedagógicos da BNCC.
- O pacto interfederativo e a implementação da BNCC.

- Estrutura da BNCC.

## **A ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

- O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica.
- A área de Linguagens.
- Educação Física.
- Competências específicas de Educação Física para o Ensino Fundamental
- Educação Física no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades.

## **5 – MATEMÁTICA**

### **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**

#### **INTRODUÇÃO**

- A Base Nacional Comum Curricular.
- Competências gerais da Base Nacional Comum Curricular.
- Os marcos legais que embasam a BNCC.
- Os fundamentos pedagógicos da BNCC.
- O pacto interfederativo e a implementação da BNCC.
- Estrutura da BNCC.

## **A ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

- O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica.
- A área de Matemática.
- Competências específicas de Matemática para o Ensino Fundamental.
- Matemática.
- Matemática no Ensino Fundamental.
- Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades.

## **6 – CIÊNCIAS**

### **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**

#### **INTRODUÇÃO**

- A Base Nacional Comum Curricular.
- Competências gerais da Base Nacional Comum Curricular.
- Os marcos legais que embasam a BNCC.
- Os fundamentos pedagógicos da BNCC.
- O pacto interfederativo e a implementação da BNCC.
- Estrutura da BNCC.

## **A ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

- O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica.
- A área de Ciências da Natureza.
- Competências específicas de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental.
- Ciências.

- Ciências no Ensino Fundamental. Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades.

## **7 - HISTÓRIA**

### **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**

#### **INTRODUÇÃO**

- A Base Nacional Comum Curricular.
- Competências gerais da Base Nacional Comum Curricular.
- Os marcos legais que embasam a BNCC.
- Os fundamentos pedagógicos da BNCC.
- O pacto interfederativo e a implementação da BNCC.
- Estrutura da BNCC.

#### **A ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

- O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica.
- A área de Ciências Humanas.
- Competências específicas de Ciências Humanas para o Ensino Fundamental
- História.
- Competências específicas de História para o Ensino Fundamental.
- História no Ensino Fundamental. Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades.

## **8 – GEOGRAFIA**

### **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**

#### **INTRODUÇÃO**

- A Base Nacional Comum Curricular.
- Competências gerais da Base Nacional Comum Curricular.
- Os marcos legais que embasam a BNCC.
- Os fundamentos pedagógicos da BNCC.
- O pacto interfederativo e a implementação da BNCC.
- Estrutura da BNCC.

#### **A ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

- O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica.
- A área de Ciências Humanas.
- Competências específicas de Ciências Humanas para o Ensino Fundamental.
- Geografia.
- Competências específicas de Geografia para o Ensino Fundamental.
- Geografia no Ensino Fundamental. Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades.